



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Registro: 2025.0000402380

DECISÃO MONOCRÁTICA

Tutela Provisória de Urgência e Tutela Provisória de Evidência
Processo nº 2328001-48.2024.8.26.0000

Relator(a): **MIGUEL BRANDI**
Órgão Julgador: 7ª Câmara de Direito Privado
Voto nº 2025/50983

Trata-se de pedido de concessão de tutela de urgência no apelo nº 1052626-36.2024.8.26.0002, ajuizada pelo menor agravante em face da operadora agravada.

Compulsando o principal, verifico que o apelo foi julgado em 05.02 passado (voto 49954), com trânsito em julgado em 07.03.

Com o julgamento, este incidente perdeu sua razão de ser.

Assim sendo, **JULGO PREJUDICADO** o pedido, ante a perda superveniente de objeto, fazendo-o nos termos do art. 932, inciso III, do Código de Processo Civil.

Intime-se.

São Paulo, 25 de abril de 2025.

MIGUEL BRANDI
Relator
(assinado digitalmente)